PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE
CNPJ: 01.614.878/0001-80

Projeto de Lei nº: 043/2021

EMENTA: Isenta as pisciculturas do Município de Jatobá-PE do pagamento de tributo referente ao alvará de funcionamento.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 30, I da Constituição Federativa de 1988 e do § 1º, do art. 107 da Lei Orgânica Municipal, vem apresentar o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º - Ficam as pisciculturas do Município de Jatobá-PE, cadastrados na Secretaria de Finanças isentos do pagamento do tributo referente a licença de funcionamento.

§ 1º. A isenção do tributo acima só será assegurada ao requerente, que encaminhe a secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Abastecimento, anualmente, relatório de produção anual com a demonstração de atuação na atividade econômica e vistoria dos bombeiros.

§ 2º. A partir do ano de 2022 será garantida a isenção a todos os requerentes que cumpram as determinações constantes nesta lei.

§ 3º. O relatório deverá ser enviado até o 31 de março do ano subsequente, sob pena de exclusão do benefício no ano seguinte e a cobrança do tributo isento, respeitando o processo administrativo de inscrição e cobrança administrativa.

§ 4º. A cobrança do tributo isento pela não envio de relatórios pode ser justificada e desconsiderada, por meio de processo administrativo, respeitado a ampla defesa e o contraditório, e em casos em que a Lei assim dispuser.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ
ESTADO PERNAMBUCO
BAIXE-SE À COMISSÃO DE
PARA O DEVIDO PARECER
JATOBÁ - PE 21 / 12 / 2021
PRESIDENTE

Gabinete do prefeito, 16 de Dezembro de 2021

Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito de Jatobá

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ
ESTADO DE PERNAMBUCO
APROVADO DE Única VOTAÇÃO
NA SESSÃO Ordinária DE
21 / 12 / 2021
PRESIDENTE

Fone/Fax: (87) 3851-3114 / 3116 E-mail: prefeituradejatoba.pe@gmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 087 DE 2021

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 043/2021

AUTOR: Poder Executivo

EMENTA: Isenta as pisciculturas do Município de Jatobá-PE do pagamento de tributo referente ao alvará de funcionamento;

Em análise a matéria em tela, verifica-se que a propositura preenche os requisitos legais, obedece aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e de boa técnica legislativa.

Em razão do exposto, exaro parecer favorável à aprovação do Projeto em plenário.

É o Parecer.

Jatobá, 21 de dezembro de 2021.

21/12/2021

Nivaldo Silva Dantas Júnior
Relator

Eudes de Albuquerque P. Júnior
Presidente

Nilson Oliveira Costa
Sub-Relator